

Lei nº 27 de 1º de Dezembro de 1958

autoriza a concessão, pela Prefeitura, ao Senhor Juao Umezo, de uma área de terreno à Rua Baltazar Fortes, para construção de Mercado

V. Senhor Benedito Gomes dos Santos
Vice Prefeito Municipal em exercício da Estância
Balnearia de Ilhotuba, Estado de São Paulo

Faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art 1º: Fica autorizada a concessão de uma área de terreno situado à Rua Baltazar Fortes, ao lado do Mercado Municipal de Peixes, medindo 17 (dezessete) metros de frente por 4 (quatro) metros de frente aos fundos, ao Senhor, ao Senhor Juao Umezo, para construção de uma instalação mediana para venda de pescado, carnes, frutas e legumes, devendo o concessionário cumprir meter-se a não deixar faltar ditos produtos nesta praça.

Art 2º: Os atos decorrentes da presente concessão deverão ser concluídos no prazo improrrogável de 4 (quatro) meses da promulgação da presente lei, sob pena de caducidade.

Art 3º: A Prefeitura caberá fiscalizar o fiel

Cumprimento desta lei, não deixando
disvirtuar os seus fins

Art 4º Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposi-
ções em contrário

a) Benedito Gomes dos Santos
Vice Prefeito em Exercício

Registrada e publicada na Secreta-
ria da Prefeitura Municipal da Estância Balnea-
ria de Ubatuba, Estado de São Paulo, em 10 de
Dezembro de 1958

a) Gylcyr de Oliveira Soares
Secretário da Prefeitura